

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



EDITAL

Declara nulidade de processos de inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, usando da faculdade que lhe concede o artigo 65, VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cuja redação encontra-se corroborada pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando que os processos licitatórios em apreço não obedeceram às regras previstas no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Declarar nulos os processos administrativos de inexigibilidade de licitação nº's 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017 e 018/2017, que versam sobre a contratação de enfermeiros e odontólogos para prestarem serviços ao Município de Uibaí.

II – O setor competente deve promover a ampla divulgação da presente decisão, dando ciência, especialmente, aos participantes dos processos seletivos acima relacionados.

Publique-se e cumpra-se.

Uibaí, 14 de março de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9B54DFF7C10A488181014009DD31B95